

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO CONT 255/2020

SEXTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2020 que entre si celebram o Município de Mariana e GERALDO VITOR DO CARMO JUNIOR E OUTROS.

O MUNICÍPIO DE MARIANA, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. Juliano Vasconcelos Gonçalves e pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos, e, de outro lado, **GERALDO VITOR DO CARMO JUNIOR**, portador do CPF nº 939.769.506-10 e RG nº MG-5.906.748, residente e domiciliado na Rua do Carmo, nº 601, distrito de Furquim, neste Município; **JAQUELINE VIDIGAL DO CARMO**, portadora do CPF nº 768.142.386-91; **VIVIANE VIDIGAL DO CARMO**, portadora do CPF nº 031.386.936-79; **SANDRA APARECIDA DO CARMO**, portadora do CPF nº 666.247.116-04 e **VITOR EDUARDO RODRIGUES MARIANO**, portador do CPF nº 005.124.128-55, aqui representados por **Geraldo Vitor do Carmo Junior**, residente e domiciliado na Rua do Carmo, nº 601, distrito de Furquim neste Município, doravante denominados respectivamente LOCATÁRIO e LOCADOR, reportando-se ao Contrato de Locação de Imóvel nº 255/2020, submetido ao procedimento de **Dispensa de Licitação DISP nº 046/2020 – PRC nº 157/2020**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE FURQUIM, DESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL DO DISTRITO DE FURQUIM**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 25/09/2025, nos termos do nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal estabelecido para a locação é de **R\$ 1.435,57 (hum mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária: 09.001.12.365.0018.2.500-339036 1.500.000.1001 ficha 331.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

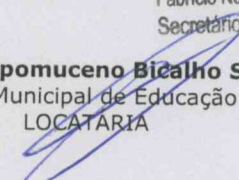
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

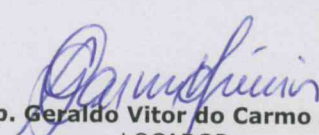
E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 02 de setembro de 2025.

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Sec. Municipal de Educação
LOCATÁRIA


p./p. Geraldo Vitor do Carmo Junior
LOCADOR

Testemunhas: 1. _____

2. _____